

Ofício nº 2554/2015-GAPRE

Maringá, 30 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 479/2015, apresentado pelo Vereador **Flávio Vicente**, mediante o qual solicita a fiscalização do calçamento do passeio público existente em todas as vias públicas do Município, com a finalidade de verificar a necessidade da adoção de medidas para promover o nivelamento dos mesmos, especialmente nos locais onde estão instaladas tampas de bueiros, anexamos parecer emitido pela Diretoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Gestão.

Atenciosamente,


Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
AV. XV DE NOVEMBRO, Nº 701 – CNPJ 76.282.656/0001-06
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

PARECER

FLS.: 05

Número do Processo: P.G. 48645/2015 – 15/07/2015
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Por meio do protocolo acima mencionado, a Câmara Municipal de Maringá, solicita a fiscalização do calçamento do passeio público existente em todas as vias públicas do Município, com a finalidade de verificar a necessidade da adoção de medidas para promover o nivelamento dos mesmos, especialmente nos locais onde estão instaladas as tampas de bueiros.

Ante a solicitação temos a informar que rotineiramente são realizadas vistorias dos passeios públicos do Município, especialmente os locais objetos de reclamações que são registradas junto a nossa Ouvidoria.

Observamos que em 10/12/2013 publicamos em Órgão Oficial a Notificação Preliminar nº 05/2013 – Obrigatoriedade de pavimentação de passeio público e construção de muro de vedação em imóveis urbanos como garantia ao direito legal de acessibilidade – a qual concedeu um prazo de 120 (cento e vinte) dias para execução dos serviços. Findo o prazo e constatada a permanência da irregularidade, iniciou-se a lavratura de Autos de Infração, conforme disposto na Lei Complementar nº 910/2011. Segue os dados:

Irregularidade	Quantidade
Passeio sem pavimentação	2904
Passeio danificado	972
Obstrução do passeio (mato, entulho, lixo, materiais de construção, etc.)	1535
Adequação do passeio (área permeável gramada, retirada de rampas e degraus e/ou saliências)	638
TOTAL	6049

Obs.: dados extraídos dos sistemas SGO e ISS-e, deduzidas às reincidências e notificações/autuações canceladas no período

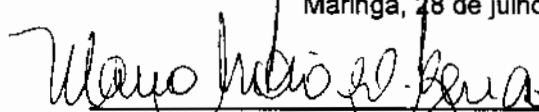
Relevante expormos que para os locais de grande circulação de pessoas ou que a falta de pavimentação ou reparo do passeio ofereça riscos a terceiros, a tratativa torna-se urgente, conforme a gravidade da situação. O mesmo se aplica às solicitações provenientes do Ministério Público e da Ouvidoria Municipal, como já citado.

Sem mais, este é o relatório que submetemos para apreciação de Vossa Senhoria.

Maringá, 28 de julho de 2015.



Luciana Gehring
Assessora de Fiscalização



Marco Antônio Lopes de Azevedo
Diretor de Fiscalização